



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Esporte
Secretaria da Educação

Regulamento Geral 2013

Jogos Escolares do Ceará **12 a 14 anos e 15 a 17 anos**

SUMÁRIO

Capítulos	Temas	Páginas
CAPITULO I	Finalidade	3
CAPITULO II	Justificativa	3
CAPITULO III	Objetivos	3
CAPITULO IV	Fomento e Promoção	3
CAPITULO V	Responsabilidades	4
CAPITULO VI	Candidatura a Sede Etapa Regional	5
CAPITULO VII	Regionalização	5
CAPITULO VIII	Poderes	7
CAPITULO IX	Modalidades	8
CAPITULO X	Inscrições e Participação	9
CAPITULO XI	Congresso Técnico	11
CAPITULO XII	Premiação e Cerimônia de Abertura	11
CAPITULO XIII	Normas Técnicas	12
CAPITULO XIV	Forma de Competição	13
CAPITULO XV	Arbitragem	14
CAPITULO XVI	Denúncias e Julgamento	14
CAPITULO XVII	Disposições Gerais	16
CAPITULO XVIII	Regulamentos Específicos.	17
	Atletismo	17
	Badminton	19
	Basquetebol	20
	Ciclismo	22
	Futsal	25
	Ginástica Rítmica	27
	Handebol	35
	Judô	38
	Karatê	40
	Luta Olímpica	41
	Natação	44
	Tênis de Mesa	47
	Voleibol	48
	Volei de Praia	50
	Xadrez	52

CAPÍTULO I FINALIDADE

Artigo 1º - Os **Jogos Escolares do Ceará** tem por finalidade, promover ampla mobilização do segmento escolar, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação do aluno em atividades esportivas dentro da escola além de identificar e desenvolver talentos esportivos.

CAPÍTULO II JUSTIFICATIVA

Artigo 2º - Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play* (jogo limpo). Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III OBJETIVOS

Artigo 3º - Os **Jogos Escolares do Ceará** têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas Instituições de Ensino;
- c) Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- d) Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer, mais oportunidade de acesso à sua prática na escola.

CAPÍTULO IV FOMENTO E PROMOÇÃO

Artigo 4º - Os **Jogos Escolares do Ceará** são fomentadas e custeadas com recursos do Governo do Estado e promovidos pela Secretaria do Esporte e Secretaria da Educação, e serão consideradas etapas seletivas para Jogos Escolares da Juventude 2013 – Etapa Nacional:

- a) Inter-Classes – Deverão ser realizadas pelas unidades escolares;
- b) Inter-Colegial (Municipal) – Deverão ser realizadas pelos municípios, com exceção de Fortaleza, que é considerada como uma Etapa Regional;
- c) Fases Regionais – Deverão ser realizada pela SESPORTE / SEDUC e entidade executora, sendo considerada seletiva para a Etapa Estadual;
- d) Fases Estaduais – Deverão ser realizadas pela SESPORTE / SEDUC e entidade executora, sendo considerada seletiva para as Etapas Nacionais.

CAPÍTULO V

RESPONSABILIDADES

Artigo 5º – Caberão as instituições envolvidas:

- **Governo do Estado – SESPORTE / SEDUC e Entidade Executora**

1. Planejar, gerenciar e fiscalizar a competição;
2. Arbitragem, coordenadores e pessoal técnico;
3. Transporte para reuniões técnicas e arbitragens;
4. Premiação para todas as etapas;
5. Divulgação da Competição.
6. Alimentação das Etapas (regional e estadual);
7. Confeção de Camisas para etapa estadual;
8. Confeção de agasalhos para etapa nacional;
9. Transporte interno etapa estadual;
10. Transporte para a etapa nacional
11. Locais para hospedar (escolas) os alunos na etapa estadual.

- **Município sede etapa regional**

1. Infra-estrutura esportiva (01 quadra para cada modalidade coletiva) em boas condições de uso para desenvolver as modalidades;
2. Locais para hospedar (escolas) os alunos em boas condições de uso para os municípios visitantes;
3. Salas de apoio para realização do Congresso Técnico, reuniões técnicas, palestras, cursos e instalação da Secretaria Geral dos jogos,
4. Aparelhagem completa para produzir som de boa qualidade, apresentar a pira Olímpica e a tocha para o fogo simbólico, apresentar a Coordenação Geral, texto da locução a ser lido no Cerimonial de Abertura, para verificação e aprovação prévia.
5. Hospedagem e alimentação para técnicos e equipe de arbitragens (25 pessoas) em hotel ou pousada, num período que compreenda 24h antes e 24h depois do início da competição;
6. Compor uma equipe local para atuar em conjunto com a Coordenação Geral, sendo composta por:
 - 01 Coordenador Local;
 - 01 Responsável por cada local de competição;
 - 01 Responsável por cada local de hospedagem.
7. Compor uma equipe de limpeza e manutenção dos locais de hospedagem e competição.

- **Município participante**

1. Transporte dos alunos para etapa regional e estadual;
2. Transporte interno na etapa regional;
3. Responsabilidade sobre qualquer dano causado nas instalações esportivas e/ou locais de alojamento.

- **Escolas**

1. Inscrições das equipes;
2. Transporte das equipes para o local de competição;
3. Uniforme das equipes, de acordo com as regras de cada modalidade.

CAPÍTULO VI CANDIDATURA A SEDE – ETAPA REGIONAL

Artigo 6º – Para candidatar-se à sede das fases regionais dos Jogos Escolares os municípios interessados deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Enviar à Secretaria do Esporte, ofício do Prefeito Municipal e material de apresentação do município sede em um relatório de suas instalações esportivas. Ter conhecimento e comprometer-se a cumprir o estabelecido neste regulamento.
- b) Para cada modalidade coletiva, o município deverá apresentar infra-estrutura esportiva com dimensões oficiais, equipamentos e materiais técnicos (balizas, traves, postes, redes, cestas, tabelas de basquetebol e outros) em perfeitas condições de uso, que atenda as condições técnicas necessárias, atestada pela Coordenação dos jogos.
- c) Para cada modalidade individual, o município deverá apresentar infra-estrutura esportiva adequada, que atenda as condições técnicas necessárias, atestada pela Coordenação dos jogos.
- d) O município deverá apresentar áreas e salas de apoio para realização do Congresso Técnico, reuniões técnicas, palestras, cursos e instalação da Secretaria Geral dos jogos, contendo: um computador com conexão a internet, impressora com cartuchos e/ou tonners para recarga, e máquina de reprografia.
- e) Nomear uma equipe local, de acordo com o Art. 5, - Do Município Sede da Etapa Regional, item 5, para atuar conjunto com a Coordenação.
- f) Instalar aparelhagem completa para produzir som de boa qualidade, para cerimônia de abertura, apresentar a pira Olímpica e a tocha para o fogo simbólico, apresentar a Coordenação Geral, texto da locução a ser lido no Cerimonial de Abertura, para verificação e aprovação prévia.
- g) Hospedagem – o município sede deverá apresentar uma infra-estrutura (escolas) em boas condições de uso para hospedar as delegações dos municípios visitantes, infraestrutura de banheiro, chuveiros, cozinha, freezer, e ser responsável pela manutenção da limpeza dos locais.
- h) O município sede será responsável pela hospedagem e alimentação da coordenação geral e da equipe de arbitragem em hotel ou pousada, no período de 24 horas antes do início da competição até 24 horas depois do seu final, bem como gandulas e pessoal de limpeza.

CAPÍTULO VII REGIONALIZAÇÃO

Artigo 7º – A Competição será realizada em duas categorias: 12-14 anos e 15-17 anos, nas 08 (oito) regiões do interior e na região de Fortaleza classificando-se o campeão regional das modalidades coletivas e individuais, para a etapa estadual.

Parágrafo Primeiro – Na fase regional de Fortaleza, nas modalidades coletivas, os jogos passam a ser realizados da seguinte forma: **entre as escolas privadas e entre as escolas públicas.**

Parágrafo Segundo – As fases serão compostas conforme a regionalização da Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG:

a) Região 1 – Fase Fortaleza - Representada pelas escolas da rede ensino público e particular do município de Fortaleza.

b) Região 2 – Fase Metropolitana (14) – Aquiraz, Caucaia, Cascavel Chorozinho, Eusébio, Guaiuba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante.

c) Região 3 – Fase Litoral Oeste (27) – Acaraú, Amontada, Apuiarés, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Miraíma, Morrinhos, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Luis do Curú, Tejuçuoca, Trairí, Tururu, Umirim, Uruburetama e Uruoca.

d) Região 4 – Fase Norte/Ibiapaba (29) – Alcântaras, Cariré, Carnaubal, Coreaú, Croata, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Ipú, Irauçuba, Massapé, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tianguá, Ubajara, Varjota e Viçosa do Ceará.

e) Região 5 – Fase Sertão dos Inhamuns (16) – Aiuaba, Ararendá, Arneiroz, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Tamboril e Tauá

f) Região 6 – Fase Sertão Central (21) – Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Choró, Dep. Irapuan Pinheiro, General Sampaio, Ibaretama, Ibicuitinga, Itatira, Madalena, Milha, Mombaça, Paramoti, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Santa Quitéria, Senador Pompeu e Solonópolis.

g) Região 7 – Fase Baturité (13) – Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.

h) Região 8 – Fase Litoral Leste/Jaguaribe (21) – Alto Santo, Aracati, Beberibe, Ererê, Fortim, Icapuí, Iracema, Itaiçaba, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte

i) Região 9 – Fase Cariri Centro Sul (42) – Abaiara, Acopiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Cariús, Catarina, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Orós, Penaforte, Porteiras, Potengi, Quixelô, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Umari e Várzea Alegre.

Parágrafo Terceiro – As etapas regionais das duas categorias acontecerão em uma única sede, preferencialmente durante os finais de semana, podendo se estender por mais de um final de semana.

Parágrafo Quarto – Cabe a Coordenação Geral qualquer mudança em relação a regionalização, categorias, datas e períodos das etapas regionais, por motivo de força maior.

CAPÍTULO VIII PODERES

Artigo 8º - Nos **Jogos Escolares do Ceará** serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão Disciplinar Especial;
- d) Comissão Executora.

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra dos **Jogos Escolares do Ceará** será composta pelo Governador do Estado, Secretário Estadual do Esporte, Secretário Estadual da Educação e Prefeito(a) da Cidade Sede.

Parágrafo Segundo – A Comissão Organizadora dos **Jogos Escolares do Ceará** será composta por: um representante da Secretaria do Esporte, um representante da Secretaria da Educação e um representante do Conselho do Desporto do Estado do Ceará.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Disciplinar Especial dos **Jogos Escolares do Ceará** será nomeada de pela Comissão Organizadora, e será composto por 3 membros.

Parágrafo Quarto – A Comissão Executora dos **Jogos Escolares do Ceará** será composta pela entidade executora dos jogos.

Artigo 9º - Compete a **Comissão Organizadora**:

- a) Planejar, organizar, aprovar o regulamento estadual e fiscalizar a execução da competição, observando as diretrizes gerais dos jogos, e o edital de licitação.
- b) Supervisionar o plano de execução dos jogos;
- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
- d) Promover a integração das diversas Comissões;
- e) Fazer acompanhamento de todas as etapas;
- f) Elaborar o relatório final e avaliação dos jogos.

Artigo 10º – A **Comissão Disciplinar Especial** será composta por 01(um) Presidente e por 02(dois) membros indicados pela Comissão Organizadora, e será responsável pelas decisões disciplinares dentro da competição, baseado no CBJD e no regulamento da competição.

CAPÍTULO IX MODALIDADES

Artigo 11º - As modalidades que serão disputadas nos **Jogos Escolares do Ceará** serão as seguintes:

Parágrafo Primeiro - Modalidades Coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, todas nos naipes feminino e masculino. As escolas campeãs das fases estaduais representarão o estado do Ceará nas etapas nacionais das Olimpíadas Escolares.

Parágrafo Segundo – Modalidades Individuais: Atletismo, Ciclismo, Judô, Karatê, Natação, Tênis de Mesa, Xadrez (duas categorias e nos dois naipes), Vôlei de Praia (somente categoria 15-17 anos, nos dois naipes), Badminton (somente categoria 12-14 anos, nos dois naipes), Luta Olímpica, Ginástica Rítmica (duas categorias e no naipe feminino). Os atletas classificados nas fases estaduais representarão o estado do Ceará nas Olimpíadas Escolares Nacional.

Parágrafo Terceiro – O técnico que conquistar o maior número de primeiro colocados na fase estadual, representará o Estado do Ceará na etapa nacional das Olimpíadas Escolares, salvo a modalidade que conste os critérios de classificação do técnico em seu regulamento específico.

Parágrafo Quarto - Em caso de empate na adoção do parágrafo anterior, fica estabelecida a seguinte ordem e critérios para desempate:

I – O técnico que obtiver o maior número de atletas respeitada a ordem de classificação até o oitavo lugar;

II – Caso persista o empate, será nomeado o técnico Graduado em Educação Física que tiver maior idade.

Parágrafo Quinto – Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo máximo de alunos-atletas e técnicos indicados nas modalidades (individuais e coletivas), para as fases regional, estadual e nacional conforme tabela a seguir:

Modalidade	Categoria 15 a 17 anos			Categoria 12 a 14 anos		
	Alunos	Alunas	Técnicos	Alunos	Alunas	Técnicos
Atletismo	13	13	02	13	13	02
Basquetebol	10	10	02	10	10	02
Badminton	-	-	-	02	02	01
Ciclismo	02	02	01	02	02	01
Futsal	10	10	02	10	10	02
Ginástica Rítmica	-	02	01	-	04	01
Handebol	12	12	02	12	12	02
Judô	08	08	02	08	08	02
Karatê*	08	08	02	08	08	02
Luta Olímpica	03	03	01	03	03	01
Natação	08	08	02	08	08	02

Tênis de Mesa	02	02	01	02	02	01
Voleibol	10	10	02	10	10	02
Vôlei de Praia	02	02	01	-	-	-
Xadrez	01	01	01	01	01	01
Sub - Total	89	91	22	89	93	22
Total	202			204		

*A modalidade de karatê não consta na fase nacional da competição.

Parágrafo Sexto – Na fase de Fortaleza, entende-se por delegação cada unidade de ensino.

Parágrafo Sétimo – Nas fases regionais, entende-se por delegação cada município participante.

CAPÍTULO X INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Artigo 12º - Poderão participar dos JOGOS ESCOLARES as Unidades Escolares das redes públicas e privadas de ensino fundamental e médio dos municípios que realizarem suas inscrições dentro do período estabelecido e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.

Artigo 13º - Poderá participar dos JOGOS ESCOLARES o aluno/atleta nascido em **1999, 2000, 2001** na categoria 12 a 14 anos, e **1996, 1997 e 1998** na categoria de 15 a 17 anos que tenha sido matriculado até o dia **31 de março de 2013** e esteja freqüentando regularmente a Instituição de Ensino.

Parágrafo Primeiro – O aluno/atleta que, após **31 de março de 2013**, transferir-se de Instituição de Ensino estará impedido de participar das OLIMPÍADAS ESCOLARES.

Parágrafo Segundo – O aluno/atleta que estiver matriculado e freqüentando regularmente duas Instituições de Ensino diferentes, só poderá participar representando a Instituição de Ensino de sua preferência.

Parágrafo Terceiro – Casos de não atendimento aos prazos limite de matrícula serão avaliados pela comissão organizadora.

Artigo 14º - A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades de ensino, somente poderá participar, por modalidade coletiva e naipes, com equipes formadas por alunos-atletas da mesma unidade de ensino.

Parágrafo Primeiro – Considera-se unidade de ensino, o endereço da unidade onde o aluno/atleta está devidamente matriculado e cursando.

Artigo 15º – As inscrições serão realizadas via on-line no site www.esporte.ce.gov.br.

Parágrafo Primeiro – Cada escola poderá **inscrever**, no máximo, 20 (vinte) alunos/atletas nas modalidades coletivas.

Parágrafo Segundo – Para a **participação** nas fases regionais do interior e estadual, deverá ser obedecido o quantitativo descrito na tabela do Artigo 11º, Parágrafo 5º, sendo essa delimitação de atletas discriminada na ocasião do primeiro jogo.

Parágrafo Terceiro – Após o primeiro jogo, não poderá haver substituição dentre os atletas participantes da primeira partida e o restante dos atletas inscritos. No caso de contusão de atletas, a mesma deverá ser comprovada por atestado médico, e a equipe jogará com número reduzido de atletas.

Parágrafo Quarto – Cada aluno/atleta inscrito só poderá participar de **uma modalidade individual e uma coletiva.**

Artigo 16º – Na categoria de 12 a 14 anos, em todas as fases, será exigido o número mínimo de 10 (dez) alunos/atletas em todas as modalidades coletivas por jogo, sendo condição obrigatória para início da partida.

Parágrafo Primeiro – Na categoria 12 a 14 anos, cada equipe coletiva terá o direito de jogar com 08 (oito) alunos/atletas apenas em um jogo da etapa classificatória (chaveamento) da regional. Nos demais jogos e na fase estadual seguirá o artigo 16.

Parágrafo Segundo – Caso o sistema de competição da fase regional seja eliminatória simples (mata-mata), o parágrafo anterior poderá ser adotado apenas no primeiro jogo da equipe.

Parágrafo Terceiro - Na categoria 12-14 anos, as substituições obrigatórias descritas nos regulamentos específicos de cada modalidade, devem ocorrer proporcionalmente ao número de atletas participantes das equipes adversárias.

Artigo 17º - A Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou passaporte são os documentos que darão condição de participação aos alunos/atletas na competição, sendo seu porte e apresentação nos jogos de caráter **obrigatório.**

Parágrafo Primeiro – Um representante da coordenação ou da equipe de arbitragem procederá à conferência das Carteiras de Identidade em todas as participações dos atletas.

Parágrafo Segundo – Para a função de técnico ou preparador físico será obrigatória apresentar a carteira do Conselho Regional de Educação Física - CREF na competição, a não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Terceiro - Na ausência do professor ou preparador físico registrado no CREF, só poderá compor o banco os atletas inscritos na súmula, e as funções de técnico serão exercidas pelo capitão da equipe.

Artigo 18º - Nenhum componente das delegações poderá participar das JOGOS ESCOLARES 2013 sem que seu nome conste na inscrição feita pelo responsável, salvo casos excepcionais, com aprovação da Coordenação Geral.

Artigo 19º - É OBRIGATÓRIA a apresentação da ficha de inscrição devidamente assinada e carimbada pelo(a) diretor(a) no dia da competição.

CAPITULO XI CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 19º - O Congresso Técnico será realizado em data a ser definida pela coordenação e poderão participar representantes das escolas, municípios, professores, técnicos e árbitros.

Parágrafo Primeiro – O Congresso Técnico será realizado sempre antes de cada fase dos jogos, e seguirá a seguinte ordem do dia:

- a) Divulgação das formas de disputa em cada modalidade;
- b) Instruções específicas a cada modalidade;
- c) Delimitação dos atletas da ficha de inscrição que participarão da fase;
- d) Sorteio das escolas para competição dos grupos nas modalidades;
- e) Outros assuntos de interesse geral, com referência aos jogos.

Parágrafo Segundo – No Congresso Técnico só terá direito a voto o representante legal da Unidade Escolar, que esteja inscrito na modalidade.

Parágrafo Terceiro – Qualquer resolução tomada na ocasião do Congresso Técnico será relatada em Ata, e deverá ser aplicada na sua respectiva fase.

CAPITULO XII PREMIAÇÃO E CERIMÔNIA DE ABERTURA

Artigo 20º - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Para as modalidades coletivas – Troféus para as equipes campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas e medalhas para os alunos classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada naipes em todas as fases.
- b) Para as modalidades individuais – Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares em cada prova e naipes disputados em todas as fases.

Artigo 21º - A Cerimônia de Abertura será realizada no dia, local e horário a confirmar pela coordenação;

Parágrafo Primeiro – A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todas as escolas inscritas.

Parágrafo Segundo – As delegações deverão comparecer à cerimônia, devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes por delegação será decidida na ocasião do Congresso Técnico.

Parágrafo Terceiro – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pela coordenação.

CAPÍTULO XIII NORMAS TÉCNICAS

Artigo 22º - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de cada modalidade, de suas respectivas Confederações e pelo que dispuser este Regulamento.

Artigo 23º - Os jogos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) 03 (três) pontos por VITÓRIA;
- b) 01 (um) ponto por EMPATE;
- c) 00 (zero) ponto por DERROTA;

Artigo 24º - A equipe que vencer por WxO terá computado a seu favor o maior placar de sua chave, que servirá para critério de classificação.

Artigo 25º - Quando houver empate entre, 02(duas) equipes na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação.

- a) Município ter participado da cerimônia de abertura;
- b) Critério disciplinar;
- c) Resultado do confronto direto.
- d) Maior número de vitórias na fase;
- e) Maior número de gols pró (futsal/hand) e pontos pró (volei, basquetebol);
- f) Maior saldo de gols (futsal/hand) e pontos (volei/basq);
- g) Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Quando houver empate entre 03 (três) ou mais equipes na soma de pontos ganhos na fase, observar-se-ão os critérios do Artigo 24, **com exceção das letra “c”.e “d”**.

Parágrafo Segundo - No caso da necessidade de utilizar o (MIT) para classificar uma equipe serão utilizados os mesmos critérios do **artigo 25º**.

1º - Município ter participado da cerimônia de abertura;

Artigo 26º - O critério disciplinar será apurado da seguinte maneira:

No Futsal

- l) **Cartão Vermelho** – perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

II) **Cartão Amarelo** - perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

b) No Basquetebol:

I) **Falta Desqualificante** - Perda de 02(dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por falta recebida.

II) **Falta Técnica** ou antidesportiva – Perda de 01(um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por falta recebida.

c) No Handebol:

I) **Desqualificação (cartão vermelho)** – perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

II) **Exclusão por dois minutos** - perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por exclusão recebida.

d) No Voleibol

I) **Cartão Vermelho** – perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

II) **Cartão Amarelo** - perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

CAPÍTULO XIV FORMAS DE COMPETIÇÃO
--

Artigo 27º - A forma da competição obedecerá:

Parágrafo Primeiro - O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos regulamentos específicos e o que for deliberado por ocasião dos congressos técnicos de cada modalidade.

Parágrafo Segundo – O sistema de competição das modalidades coletivas para as fases regionais seguirá os seguintes critérios:

- 1- Chaves de 3 e 4 equipes (até o número máximo de 16 equipes);
- 2- Acima de 16 equipes – Eliminatória simples.

Parágrafo Quarto – Para fase de Fortaleza o sistema de competição na etapa classificatória (chaveamento) será em grupos de três equipes, classificando-se uma equipe por grupo para a etapa seguinte, que será utilizado o sistema de eliminatória simples.

Parágrafo Quinto – Na fase estadual, a disputa será na forma de rodízio simples, em 04 (quatro) chaves de 03 (três) equipes, classificando-se 01 equipe de cada chave, para compor as semifinais.

Parágrafo Sexto – Em caso de mudança do sistema de competição, por ocasião de assembléia no Congresso Técnico, o mesmo será divulgado via Ata e Boletim, e não poderá ser recusado pelas equipes não participantes do Congresso Técnico.

Artigo 28º - Os jogos terão seu início e horário fixado na tabela e divulgado nos boletins.

Parágrafo Primeiro - Todas as equipes participantes deverão estar no local de competição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a sua partida, e em condições de jogo.

Parágrafo Segundo – Será considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver no local de competição até 15 (quinze) minutos após o horário estipulado na tabela.

Parágrafo Terceiro – É competência da Comissão Organizadora cancelar, remarcar, adiar e/ou antecipar jogos, de acordo com as necessidades do evento, sem que para isso precise da aprovação dos participantes.

CAPITULO XV ARBITRAGEM

Artigo 29º - Os componentes da equipe de arbitragem dos JOGOS ESCOLARES da Fase Fortaleza e Estadual serão indicados pelas Federações e **não poderão ser recusados em hipótese alguma**, pelas equipes participantes.

Parágrafo Primeiro – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pela Comissão Organizadora, de acordo com a necessidade.

Parágrafo Segundo – Somente nas Etapas Regionais do Interior, os árbitros do Estado do Ceará e/ou outros Estados poderão ser indicados priorizando a sequência que segue: Federações, Associações e Ligas Desportivas de suas respectivas modalidades.

Artigo 30º - Nas fases regionais, as funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão no momento da chegada à cidade sede e terminarão no dia seguinte após o encerramento da modalidade que participam.

CAPITULO XVI DENÚNCIAS E JULGAMENTO

Artigo 31º - Qualquer participante dos jogos, expulso (vôlei, basquetebol e futsal) ou desqualificado (handebol) diretamente de uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento da Comissão Disciplinar.

Artigo 32º - A aplicação das sanções disciplinares ocorrerá em decorrência da gravidade da infração a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, tendo em vista o que consta nas súmulas das competições ou em face dos relatórios das autoridades esportivas competentes.

Artigo 33º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais serão irrecorríveis e comunicadas aos representantes das escolas para ciência e cumprimento.

Artigo 34º – Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula, pelo capitão ou técnico da equipe, até 10 (dez) minutos após o encerramento do jogo.

Parágrafo Primeiro – Após a denúncia em súmula, a escola denunciante disporá de 04 horas para oficializar o protesto junto a Secretaria Geral;

Parágrafo Segundo – O relatório dos árbitros em súmula servirá como denúncia para julgamento de atletas e dirigentes.

Parágrafo Terceiro – A escola denunciante caberá a apresentação das provas que fundamentem a denuncia.

Parágrafo Quarto – A escola denunciante terá que fazer a entrega das provas de sua denuncia, na Comissão Disciplinar, até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a reunião da Comissão Disciplinar, que será comunicada pela Secretaria Geral as partes interessadas.

Parágrafo Quinto - O não cumprimento do parágrafo anterior considerar-se-á a denuncia improcedente.

Parágrafo Sexto - Os resultados de jogos e equipes “sub-júdice” ficarão condicionados as decisões da Comissão Disciplinar.

Artigo 35º – A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

Parágrafo Primeiro – O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento a revelia.

Artigo 36º – O atleta, dirigente ou técnico que como participante de uma competição ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro - O dirigente ou técnico expulso de um jogo será automaticamente suspenso do jogo seguinte, e estará sujeito a julgamento e punição pela Comissão Disciplinar.

Artigo 37º – É cabido a qualquer participante dos JOGOS ESCOLARES, o direito de apresentar, de maneira formal, a Comissão Disciplinar qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento.

Artigo 38º - Poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência oral;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão dos **JOGOS ESCOLARES**.

Artigo 39º – A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.

CAPITULO XVII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40º - As comunicações oficiais dos JOGOS ESCOLARES serão disponibilizadas no Site da SESPORTE e publicadas por intermédio de expedientes, boletins oficiais e os mesmos estarão à disposição, para consulta, dos representantes de cada estabelecimento de ensino na Secretaria Geral dos Jogos.

Artigo 41º - O representante responsável pela equipe escolar (chefe de delegação) será responsabilizado:

- a) Pela representação oficial de sua escola na abertura e nos locais de competição;
- b) Pela conduta dos integrantes da delegação nos locais de competição e no local de hospedagem;
- c) Pela conservação dos locais de competição e locais de hospedagem;
- d) Pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem;
- e) Pelo cumprimento do dispositivo regulamento geral;
- f) Pela comprovação das idades dos atletas pertencentes a sua escola.

Artigo 42º – A Secretaria do Esporte e a entidade executora do evento não terão responsabilidade por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes durante e após os jogos.

Artigo 43º – O banco de reservas será composto conforme as regras oficiais de cada modalidade e o que dispuser os regulamentos específicos.

Artigo 44º – Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em horário a ser determinado pela coordenação.

Artigo 45º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar.

Artigo 46º - A contagem de cartões amarelos, para fins de suspensão automática, será feita de forma acumulativa dentro da fase.

Artigo 47º - A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo o seu controle, responsabilidade exclusiva das equipes disputantes.

Parágrafo Único – A cada dois cartões amarelos (volei e futsal), duas faltas técnicas (basquetebol) ou quatro exclusões (handebol), o mesmo será suspenso por um jogo.

Artigo 48º - Os uniformes em todas as modalidades de quadra deverão obedecer ao que dispuser as regras de sua respectiva confederações.

Artigo 49º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XVIII

REGULAMENTOS ESPECIFICOS

ATLETISMO

Artigo 1º - A competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da IAAF e da Confederação Brasileira de Atletismo salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever sua equipe contendo 01 (um) técnico e 13 (treze) alunos-atletas em cada naipes, sendo que em cada prova só poderá ter no máximo 02 alunos.

Parágrafo Primeiro – Entende-se por delegação o descrito no Artigo 11º, parágrafos 6 e 7 do regulamento geral.

Artigo 3º - Cada aluno/atleta poderá participar de no máximo 02 (duas) provas individuais e no revezamento.

Artigo 4º - As provas a serem realizadas são as seguintes:

CATEGORIA 12 a 14 ANOS

Masculino	Feminino
Corridas rasas: 75m, 250m e 1.000m.	
Corridas com barreiras: 80 metros – sendo 08 barreiras com altura de 0,762m e a distancia da saída até a primeira barreira e da ultima barreira até a chegada será de 12 metros. O intervalo entre as barreiras será de 08 metros	
Revezamento: 4 x 75m	
Arremessos e lançamentos: Peso (4,0kg), Disco (1,0kg) e Dardo (600g).	Arremessos e lançamentos: Peso (3,0kg), Disco (1,0kg) e Dardo (500g).
Saltos: Altura e Distância.	Saltos: Altura e Distância,
Combinadas: Hexatlo (80m com barreiras, Altura, Peso, Distância, Dardo e 800m).	Combinadas: Pentatlo (80m com barreiras, Altura, Peso, Distância e 800m).

CATEGORIA 15 a 17 ANOS

Masculino	Feminino
Corridas rasas: 100m, 200m, 400m, 800m e 3000m.	
Corrida com barreiras: 110 metros – 10 barreiras com altura de 0,914m e a distancia da saída até a primeira barreira será de 13,72m, entre as barreiras será de 9,14m e da última barreira até a chegada será de 14,02m.	Corrida com barreiras: 100 metros – 10 barreiras com altura de 0,762m e a distancia da saída até a primeira barreira será de 13,00m, entre as barreiras será de 8,50m e da última barreira até a chegada será de 10,50m.
Revezamento: Medley	
Saltos: Altura, Distância e Triplo	
Arremessos e lançamentos: Peso (5,0kg), Disco (1,5kg) e Dardo (700g).	Arremessos e lançamentos: Peso (4,0kg), Disco (1,0kg) e Dardo (600g).
Combinadas: Octatlo (100m, Distância, Peso, 400m, 110m com barreiras, Altura, Dardo e 1000m).	Combinadas: Heptatlo (100m com barreiras, Altura, Peso, 200m, Distância, Dardo e 1000m).

Artigo 5º - Na fase estadual somente competirão os alunos/atletas campeões e vice nas provas da fase regional, com exceção da prova de revezamento, cuja equipe será composta por alunos/atletas classificados nas demais provas das fases regionais.

Artigo 6º - O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência de 30 minutos devidamente uniformizados, apresentar sua carteira de Identidade e confirmar a prova junto a equipe de arbitragem.

Artigo 7º - Caberá a Coordenação de Atletismo, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.

Artigo 8º - Na fase estadual as provas de velocidade serão em semifinal e final.

Artigo 9º - Nas provas de campo, os alunos-atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Artigo 10º - Classificam-se para a etapa nacional dos Jogos Escolares, os alunos/atletas campeões da etapa Estadual, excetuando-se a prova de revezamento, cuja equipe será composta por alunos/atletas classificados nas demais provas da fase estadual.

Parágrafo Primeiro – Não preenchidas a totalidade das vagas para a fase nacional, as mesmas serão ocupadas pelos atletas segundos lugares, cujos resultados, baseados na etapa nacional dos Jogos Escolares do ano anterior, ofereçam a melhor colocação.

Parágrafo Segundo – No caso de empate, convocar-se-á o atleta com maior idade.

Artigo 11º - O Congresso Técnico da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Artigo 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Atletismo e júri de apelação, com a anuência da Coordenação Geral.

BADMINTON

Artigo 1º - A competição de Badminton das JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ será realizada de acordo com as Regras da Federação Mundial de Badminton (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro - A competição de Badminton somente acontecerá na categoria 12-14 anos.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos-atletas feminino e 02 (dois) alunos-atletas masculino, e somente 01 (um) técnico para ambos os gêneros.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação o descrito no Artigo 11º, parágrafos 6 e 7 do regulamento geral.

Artigo 3º - Os alunos-atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir:

- Simples Masculina – 02 vagas;
- Simples Feminina – 02 vagas.

Artigo 4º - O aluno-atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar a documentação descrita no Artigo 17 para a equipe de arbitragem e/ou Coordenação Técnica.

Artigo 5º - O sistema de competição utilizado será definido em Congresso Técnico específico da modalidade.

Artigo 6º - Nas premiações serão concedidas medalhas para as colocações de 1º, 2º e 3º lugar em cada torneio em disputa.

Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Coordenação Técnica.

BASQUETEBOL

Artigo 1º - A Competição de Basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIBA adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever 20 (vinte) alunos-atletas e 01 (um) técnico por naípe.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação o descrito no Artigo 11º, parágrafos 6 e 7 do regulamento geral.

Parágrafo Segundo - Para cada jogo, cada equipe poderá levar o quantitativo máximo de 10 atletas. Os atletas deverão ser os mesmo em todos os jogos da fase

Artigo 3º - Os jogos serão disputados na **categoria 12 a 14 anos** seguindo as normas a seguir:

3.1 Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º período e entre o 3º e o 4º período. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo, lance livre, nos 02 (dois) minutos finais do jogo e quando solicitado pelos árbitros.

3.2 No 1º período, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe de arbitragem. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo;

3.3 No intervalo do 1º para o 2º período todos os alunos-atletas “substitutos” em condição de jogo, deverão substituir alunos-atletas “jogadores” e não poderão ser substituídos até o final do 2º período, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe de arbitragem. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos-atletas “Jogadores” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo;

3.4 Quando um ou mais alunos-atletas forem desqualificados por cometer 02 faltas antidesportiva, a equipe permanecerá com número de alunos-atletas inferior até o término do “período (1º ou 2º)” em que o fato ocorrer.

3.5 As regras estabelecidas nos itens 3.2 a 3.4 serão obrigatórias somente na etapa classificatória (chaveamento). Nas etapas seguintes serão utilizadas as regras oficiais adotada pela CBB;

3.6 No caso do sistema de competição da fase ser eliminatória simples (mata-mata), os itens 3.2 e 3.3 serão adotados em todos os jogos, com exceção da semifinal e final.

3.7 As substituições obrigatórias estabelecidas no item 3.3 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas às equipes;

3.8 As equipes deverão utilizar obrigatoriamente a marcação individual 1 x 1 com todas as variações durante todo o jogo.

3.8.1. As equipes que não estiverem utilizando este sistema, assim que detectado pela arbitragem, será punida com uma falta técnica (C – para o técnico).

3.8.2. As regras estabelecidas no item 3 e subitens serão obrigatórias em todas as fases da competição.

Artigo 4º - No 1º tempo (1º e 2º períodos) poderá ser dado 01 (um) tempos a cada equipe, a qualquer momento;

4.1. No 2º tempo (3º e 4º períodos) poderá ser dado 01 (um) tempos a cada equipe, a qualquer momento;

4.2. Limite de faltas: 04 (quatro) faltas coletivas para cada quarto de jogo;

4.3. Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 03 (três) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo.

4.4. No caso de persistir o empate, serão cobrados lances livres alternados, até se chegar ao vencedor.

Artigo 5º - Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

Artigo 6º - Na **categoria de 15 a 17 anos** os jogos não seguirá o que dispõem o item 3 deste regulamento específico. E seguirá as regras da CBB.

6.1 Os jogos terão 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 04(quatro) períodos de 10(dez) minutos cada, com intervalo de 01(um) minuto entre o 1º e o 2º período e entre 3º e o 4º período. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo, lance livre, nos 02 (dois) minutos finais do jogo e quando solicitado pelos árbitros.

6.2 - Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 05(cinco) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.

CICLISMO

Artigo 1º - A Competição de Ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da UCI e da Confederação Brasileira de Ciclismo salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever 01 (um) técnico e 02 (dois) alunos/atletas em cada naípe, sendo 02 (dois) alunos-atletas por prova.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação o descrito no Artigo 11º, parágrafos 6 e 7 do regulamento geral.

Artigo 3º - Cada aluno-atleta poderá participar das 02 (duas) provas oferecidas.

Artigo 4º - Será permitido qualquer tipo de bicicleta, e não será autorizado nenhum aparato tecnológico como, guidão clipe, rodas lenticulares (somente rodas raiadas), não havendo limite de transmissão.

Artigo 5º - O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar documentação descrita no Artigo 17 à equipe de arbitragem ou Coordenação Técnica.

Parágrafo Primeiro - Todos os participantes do evento deverão assinar um termo de responsabilidade por seus atos enquanto transcorrer a prova. Sem este compromisso fica impedida a participação no evento.

Artigo 6º - As provas a serem realizadas são as seguintes:

CATEGORIA 12-14 ANOS	PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
	Contra o relógio com partida parada	500m	500m
	Estrada Individual, em circuito	30 minutos + 02 voltas	20 minutos + 02 voltas
CATEGORIA 15-17 ANOS	PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
	Contra o relógio com partida parada	500m	500m
	Estrada Individual, em circuito	40 minutos + 02 voltas	30 minutos + 02 voltas

Artigo 7º - A Reunião Técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Artigo 8º - A Direção de Prova será composta pela Federação Cearense de Ciclismo.

Artigo 9º - A concentração dos ciclistas será sempre 60 minutos antes do horário previsto para a largada.

Artigo 10º - Problemas mecânicos na bicicleta são de responsabilidade da equipe.

Artigo 11º - Da Regulamentação das Provas:

11.1. Prova 500 metros:

11.1.1. A prova dos 500 metros é uma prova contra-relógio individual com partida parada.

11.1.2. A ordem de partida será estabelecida pela Direção de Prova.

11.1.3. A prova será corrida em final direta.

11.1.4. Em caso de igualdade entre os 03 (três) melhores tempos, deverá ser realizada uma prova de desempate, em horário estabelecido pela Direção de Prova.

11.1.5. Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma ocasião. Caso a prova não possa terminar, por exemplo, devido a condições atmosféricas, todos os participantes deverão voltar a correr na ocasião seguinte e não serão levados em conta os tempos realizados anteriormente.

11.1.6. A prova será realizada em um terreno com altimetria plana.

11.1.7. Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário.

11.1.8. As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, e o cronômetro será acionado ao mover da roda dianteira.

11.1.9. A partida é feita entre 30 (trinta) segundos e 1 (um) minuto de intervalo entre os participantes, a serem determinados no Congresso Técnico.

11.1.10. Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida imediatamente.

11.1.11. Em caso de acidente o corredor acidentado fará uma nova partida depois de um repouso de 15 (quinze) minutos.

11.1.12. Um ciclista não poderá efetuar mais do que duas partidas falsas.

11.1.13. Será declarado vencedor o aluno-atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subsequentes obedecerão, em ordem crescente, os tempos obtidos;

11.3. Prova de Estrada Individual (em circuito):

11.3.1. Prova de estrada é uma corrida em circuito numa distância determinada.

11.3.2. A prova desenrola-se nas em um circuito fechado e será o vencedor quem cruzar a linha de chegada na última volta em primeiro lugar e assim sucessivamente.

11.3.3. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

11.3.4. A partida será dada lançada após uma volta neutralizada.

11.3.5. Os corredores dobrados pelo pelotão principal devem imediatamente abandonar a pista, isto é, quando um corredor perder uma volta será retirado da prova pela equipe de arbitragem.

11.3.6. A classificação final será definida pela somatória do sprint final e pelas voltas ganhas.

11.3.7. A última volta será indicada por uma sineta ou silvo do árbitro.

11.3.8. Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não perca a volta.

11.3.9. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas. A Direção de Prova decidirá se a prova será retomada, completando a distância que faltava para finalizar a prova no momento da queda ou se reinicia a prova novamente. A mesma regra se aplica em caso de problemas atmosféricos.

Artigo 12º - O comissário de largada poderá alterar a ordem de partida quando houver acordo entre os comissários em situação especial.

Artigo 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Prova, com a anuência da Comissão Técnica, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

FUTSAL

Artigo 1º - A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA para a modalidade, adotada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever 20 (vinte) alunos-atletas e 01 (um) técnico por naipes.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação o descrito no Artigo 11º, parágrafos 6 e 7 do regulamento geral.

Artigo 3º - Para cada jogo, cada equipe poderá levar o quantitativo máximo de 10 atletas. Os atletas deverão ser os mesmos em todos os jogos da fase. Cada equipe só poderá jogar com o máximo de 02 (dois) alunos-atletas como goleiro.

Parágrafo Primeiro – Excepcionalmente na fase de fortaleza, cada instituição de ensino poderá levar para o jogo o quantitativo máximo de 12 atletas, podendo sofrer modificações no decorrer da fase. Salientando que caso a equipe se classifique para a fase estadual, deverá seguir o descrito no Artigo 3º acima.

Artigo 4º - Os jogos serão disputados na **categoria 12 a 14 anos**, seguindo as normas a seguir:

4.1 Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e quando solicitado pelos árbitros.

4.2. Nos 10 (dez) minutos iniciais do 1º tempo da partida, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O aluno/atleta contundido não poderá retornar a partida.

4.3. No décimo minuto teremos uma parada obrigatória no cronômetro, de 30 (trinta) segundos a 01 (um) minuto, onde os alunos-atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir os alunos-atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 1º tempo, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos/atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.

4.4 As regras estabelecidas nos itens 3.2 e 3.3 serão obrigatórias somente na etapa classificatória (chaveamento). Nas etapas seguintes serão utilizadas as regras oficiais adotadas pela CBFS;

4.5 No caso do sistema de competição da fase ser eliminatória simples (mata-mata), os itens 3.2 e 3.3 serão adotados em todos os jogos, com exceção da semifinal e final.

4.6 As substituições obrigatórias estabelecidas no item 3.3 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas as equipes.

4.7. No 2º tempo, as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial adotada pela CBFS.

5. No caso de empate em um jogo que deverá ter um vencedor no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

5.1 Para o desempate será disputada uma prorrogação de 05(cinco) minutos jogados, com cronômetro parado quando a bola estiver fora de jogo;

5.2 Persistindo o empate ao término da prorrogação, serão realizadas cobranças de 03 (três) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os alunos-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.

5.3 Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

6. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

7. Na **categoria de 15 a 17 anos** os jogos não seguirão o que dispõem o item 4 deste regulamento específico. E seguirá as regras da CBFS e as normas a seguir:

7.1. Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e quando solicitado pelos árbitros.

GINÁSTICA RÍTMICA

Artigo 1º - A Competição de Ginástica Rítmica será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - Será disputada em um único Concurso de cada categoria, onde participam todas as ginastas. A ordem de apresentação será através de sorteio das ginastas inscritas. Os resultados obtidos irão determinar a colocação final da competição.

Artigo 3º - A competição é aberta à participação de alunas-atletas, sem graduação mínima estabelecida.

Artigo 4º - A delegação poderá inscrever 01 (um) técnico e 04 (quatro) alunas/atletas na categoria 12-14 anos, e 01 (um) técnico e 02 (duas) alunas/atletas na categoria 15-17 anos.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação o descrito no Artigo 11º, parágrafos 6 e 7 do regulamento geral.

Artigo 5º - O Congresso Técnico específico da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

NA CATEGORIA 12-14 ANOS, AS PROVAS SERÃO:

Artigo 6º - Prova Individual:

6.1. Primeiro exercício: Aparelho ARCO (peso mínimo 300g (material sintético ou madeira), 80 a 90 cm de diâmetro).

6.2. Segundo exercício: Aparelho BOLA – (peso mínimo 400g, material sintético ou borracha, 18 a 20 cm de diâmetro).

Artigo 7º - O tempo regulamentar para cada exercício será de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

Artigo 8º - Exigências para os exercícios – Aparelhos ARCO e BOLA.

8.1. Aparelho ARCO:

8.1.1. DIFICULDADE:

8.1.1.1. D1 = dificuldade corporal

10 dificuldades com valor total de 6,50 pontos.

Valor máximo de cada dificuldade 0,70 pontos.

No exercício com ARCO, todos os grupos de elementos corporais devem ser apresentados, no mínimo de 02 e no máximo de 04.

8.1.1.2. D2 = dificuldade do aparelho

Maestria com ou sem lançamentos e Risco = 10 pontos.

Os elementos com maestria, para serem válidos, devem ser realizados sem faltas técnicas do aparelho.

As definições, normas e valores das maestrias são:

1. *GRUPOS técnicos*

2. *MAESTRIA sem lançamento*

3. *MAESTRIA com lançamento*

4. RISCO

Os grupos técnicos dos aparelhos são importantes:

1. Para realizar as ligações.
2. Para evitar o aparelho estático, durante os elementos de dificuldade.
3. Na avaliação do artístico (equilíbrio entre os diferentes grupos corporais).
4. Para identificar a fonte dos elementos de maestria (escolhidos por critérios particulares).

Exemplos de Maestria:

Passagem através do arco para frente

Passagem através do arco para frente com saltitamentos

Passagem por cima do arco (parcial ou corpo inteiro)

Rolamentos:

Grande rolamento sobre o corpo (2 segmentos no mínimo)

No solo (para frente ou para trás)

Rotações:

Em torno do eixo entre os dedos ou sem auxílio das mãos.

Em torno do eixo no solo, sempre requerendo uma série de rotações.

Manejos combinados com: salto, equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos, sem auxílio das mãos.

Grandes Circunduções e/ou Movimentos em Oito; também no solo (com movimentos do tronco com grande amplitude) e fora do campo visual (somente combinado sem auxílio das mãos)

Passagem do aparelho por debaixo da perna(s) durante um salto

Passagem do aparelho sem auxílio das mãos

Passagem do aparelho fora do campo visual durante um elemento com rotação do arco

Equilíbrio Instável do aparelho combinado com: equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, fora do campo visual.

Pequenos lançamentos e recuperações.

Grande lançamento (o dobro do tamanho da ginasta, medido a partir da altura da cabeça)

Recuperação após grande lançamento

8.1.2. ARTÍSTICO:

8.1.2.1 Composição de Base

8.1.2.2 Música

8.1.2.3 Coreografia

8.1.2.4 Equilíbrio no trabalho de mão direita e mão esquerda.

8.1.2.5 Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

8.1.3. EXECUÇÃO:

Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

8.1.4. CÁLCULO DA NOTA FINAL:

Somatório das notas $((D1+D2)/2) + A + E = 28,25$ pontos máximo

8.2. Aparelho BOLA:

8.2.1. DIFICULDADE:

8.2.1.1. D1 = dificuldade corporal

10 dificuldades com valor total de 6,50 pontos

Valor máximo de cada dificuldade 0,70 pontos

Mínimo de 6 dificuldades do Grupo Corporal Obrigatório - CGO (3 FLEXIBILIDADE/ONDAS + 3 SALTO).

Maximo de 4 dificuldades de livre escolha do Grupo Corporal

Não Obrigatório - GCNO (EQUILIBRIO e PIVÔ).

8.2.1.2. D2 = dificuldade do aparelho

Maestria com ou sem lançamentos e Risco = 10 pontos.

Os elementos com maestria, para serem válidos, devem ser realizados sem faltas técnicas do aparelho.

As definições, normas e valores das Maestrias são:

1. *GRUPOS técnicos*
2. *MAESTRIA sem lançamento*
3. *MAESTRIA com lançamento*
4. *RISCO* (mínimo de 2 rotações)

Os grupos técnicos dos aparelhos são importantes:

1. Para realizar as ligações.
2. Para evitar o aparelho estático durante os elementos de dificuldade.
3. Na avaliação do artístico (equilíbrio entre os diferentes grupos corporais).
4. Para identificar a fonte dos elementos de Maestria (escolhidos por critérios particulares).

Exemplos de Maestria com o Aparelho BOLA:

Rolamentos:

Grande rolamento sobre o corpo (2 segmentos no, mínimo)

Manejos combinados com: salto, equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos, sem auxílio das mãos.

Grandes Circunvoluções e/ou Movimentos em Oito; também no solo (com movimentos do tronco com grande amplitude) e fora do campo visual (somente combinado sem auxílio das mãos)

Passagem do aparelho por debaixo da perna(s) durante um salto

Passagem do aparelho sem auxílio das mãos

Flip over - movimento com ou sem movimentos circulares dos braços (bola equilibrada sobre uma das mãos ou sobre uma parte do corpo) combinada com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.

Rotação da mão ao redor da bola combinada com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.

Serie de pequenos rolamentos sobre o corpo ou no solo combinados com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.

Serie de rolamentos acompanhados combinados com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.

Equilíbrio Instável do aparelho combinado com: equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, fora do campo visual.

Pequenos lançamentos e recuperações.

Grande lançamento (o dobro do tamanho da ginasta, medido a partir da altura da cabeça)

Recuperação após grande lançamento

Quicadas no solo: quicada única com a mão acima do nível do joelho, também uma serie de pequenas quicadas.

Grande quicada com diferente parte do corpo.

8.2.2. ARTÍSTICO:

8.2.2.1. Composição de Base

8.2.2.2. Música

8.2.2.3. Coreografia

8.2.2.4. Equilíbrio no trabalho com mão direita e esquerda.

Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

8.2.3. EXECUÇÃO:

Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

8.2.4. CÁLCULO DA NOTA FINAL:

Somatório das notas $((D1+D2)/2) + A + E = 28,25$ pontos máximo

NA CATEGORIA 15-17 ANOS, AS PROVAS SERÃO:

Artigo 9º - Prova Individual:

- 9.1 Primeiro exercício: Aparelho BOLA — peso mínimo 400g, material sintético ou borracha, 18 a 20 cm de diâmetro.
- 9.2. Segundo exercício: Aparelho MAÇAS – 150g cada de 40 a 50 cm de comprimento – madeira ou material sintético (PVC).
- 9.3. Terceiro exercício: Aparelho FITA (material de cetim ou semelhante, comprimento mínimo de 05 metros, 04 a 06 cm de largura, peso de 35 gramas). Estilete (material de madeira, plástico, bambu ou fibra de vidro, 01 cm de diâmetro, 50 a 60 cm de comprimento).

Artigo 10º - O tempo regulamentar para cada exercício será de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

Artigo 11º - Exigências para os exercícios – Aparelhos BOLA, MAÇAS e FITA.

11.1. Aparelho BOLA:

11.1.1. DIFICULDADE:

11.1.1.1. D1 = dificuldade corporal

12 dificuldades com valor total de 7,00 pontos.

Valor máximo de cada dificuldade 0,70 pontos.

Mínimo de 08 dificuldades pertencentes ao Grupo Corporal Obrigatório - GCO (04 Flexibilidades/Ondas e 04 Saltos).

Máximo de 04 dificuldades de livre escolha do Grupo Corporal Não Obrigatório – GCNO (Equilíbrio e Pivô)

11.1.1.2. D2 = dificuldade do aparelho

Maestria com ou sem lançamentos e Risco = 10 pontos.

Os elementos com maestria, para serem válidos, devem ser realizados sem faltas técnicas do aparelho.

As definições, normas e valores das maestrias são:

1. *GRUPOS técnicos*
2. *MAESTRIA sem lançamento*
3. *MAESTRIA com lançamento*
4. *RISCO*

Os grupos técnicos dos aparelhos são importantes:

1. Para realizar as ligações.
2. Para evitar o aparelho estático, durante os elementos de dificuldade.
3. Na avaliação do artístico (equilíbrio entre os diferentes grupos corporais).
4. Para identificar a fonte dos elementos de maestria (escolhidos por critérios particulares).

Exemplos de Maestria: Aparelho Bola

Rolamentos:

Grande rolamento sobre o corpo (2 segmentos no mínimo) Manejos combinados com: salto, equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos, sem auxílio das mãos.

Grandes Circunduções e/ou Movimentos em Oito; também no solo (com movimentos do tronco com grande amplitude) e fora do campo visual (somente combinado sem auxílio das mãos)

Passagem do aparelho por debaixo da perna(s) durante um salto

Passagem do aparelho sem auxílio das mãos

Flip over - movimento com ou sem movimentos circulares dos braços (bola equilibrada sobre uma das mãos ou sobre uma parte do corpo) combinada com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.

Rotação da mão ao redor da bola combinada com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.

Serie de pequenos rolamentos sobre o corpo ou no solo combinados com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.

Serie de rolamentos acompanhados combinados com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.

Equilíbrio Instável do aparelho combinado com: equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, fora do campo visual.

Pequenos lançamentos e recuperações.

Grande lançamento (o dobro do tamanho da ginasta, medido a partir da altura da cabeça)

Recuperação após grande lançamento

Quicadas no solo: quicada única com a mão acima do nível do joelho, também uma serie de pequenas quicadas.

Grande quicada com diferente parte do corpo.

11.1.2. ARTÍSTICO (A):

11.1.2.1. Composição de Base.

11.1.2.2. Música

11.1.2.3. Coreografia

11.1.2.4. Equilíbrio no trabalho de mão direita e esquerda

11.1.2.5. Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

11.1.3. EXECUÇÃO (E):

Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

11.1.4. CÁLCULO DA NOTA FINAL:

Somatório das notas $((D1+D2)/2) + A + E = 28,50$ pontos máximo

11.2. Aparelho MAÇAS:

11.2.1. DIFICULDADE:

11.2.1.1. D1 = dificuldade corporal

12 dificuldades com valor total de 7,00 pontos.

Valor máximo de cada dificuldade 0,70 pontos.

Mínimo de 08 dificuldades pertencentes ao Grupo Corporal Obrigatório - GCO (04 Equilíbrios e 04 Pivôs).

Máximo de 04 dificuldades de livre escolha do Grupo Corporal Não Obrigatório – GCNO (Saltos e Flexibilidade/Ondas).

11.2.1.2. D2 = dificuldade do aparelho

Maestria com ou sem lançamentos e Risco = 10 pontos.

Os elementos com maestria, para serem válidos, devem ser realizados sem faltas técnicas do aparelho.

As definições, normas e valores das Maestrias são:

1. GRUPOS técnicos

2. MAESTRIA sem lançamento

3. MAESTRIA com lançamento

4. RISCO

Os grupos técnicos dos aparelhos são importantes:

1. Para realizar as ligações.

2. Para evitar o aparelho estático durante os elementos de dificuldade.

3. Na avaliação do artístico (equilíbrio entre os diferentes grupos corporais).

4. Para identificar a fonte dos elementos de Maestria (escolhidos por critérios particulares).

Exemplos de Maestria com o Aparelho MAÇA:

Manejos combinados com: salto, equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos, sem auxílio das mãos.

Grandes Circunvoluções e/ou Movimentos em Oito; também no solo (com movimentos do tronco com grande amplitude) e fora do campo visual (somente combinado sem auxílio das mãos)

Passagem do aparelho por debaixo da perna(s) durante um salto

Passagem do aparelho sem auxílio das mãos

Batidas da maçã (somente com elementos corporais dinâmicos e dificuldades dinâmicas ou com rotações, não permitidas no tour lent)

Rebound (ressalto) da maçã sem ser no corpo e sem auxílio das mãos

Rolamentos da maçã no corpo ou no solo combinados com: saltos, pivôs, equilíbrios, flexibilidades, ondas, passos rítmicos, fora do campo visual, sem auxílio das mãos.

Rotações livres da maçã sobre o corpo combinados com: equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos, fora do campo visual

Equilíbrio Instável do aparelho combinado com: equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, fora do campo visual.

Pequenos lançamentos e recuperações

Grande lançamento (o dobro de tamanho da ginasta medido a partir da altura da cabeça) (com rotação horizontal a altura pode ser menor)

Recuperação após grande lançamento

Molinetes

Movimentos Assimétricos em diferentes formas ou amplitude e no trabalho de planos ou direções

Series de pequenos ou médios círculos das duas maçãs no mesmo plano e direção.

Grande lançamento das duas maçãs com rotação

Recuperação das duas maçãs

Pequeno lançamento das duas maçãs simultâneas + recuperação

11.2.2. ARTÍSTICO:

11.2.2.1. Composição de Base

11.2.2.2. Música

11.2.2.3. Coreografia

11.2.2.4. Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

11.2.3. EXECUÇÃO:

Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

11.2.4. CÁLCULO DA NOTA FINAL:

Somatório das notas $((D1+D2)/2) + A + E = 28,50$ pontos máximo

11.3. Aparelho FITA

11.3.1. DIFICULDADE:

11.3.1.1. D1 = dificuldade corporal

12 dificuldades com valor total de 7,00 pontos

Valor máximo de cada dificuldade 0,70 pontos

Mínimo de 8 dificuldades pertencentes ao Grupo Corporal Obrigatório – CGO (04 PIVOT + 04 SALTO)

Máximo de 4 dificuldades de livre escolha do Grupo Corporal Não Obrigatório (EQUILÍBRIO e FLEXIBILIDADE/ONDAS).

11.3.1.2. D2 = dificuldade do aparelho

Maestria com ou sem lançamentos e Risco = 10 pontos.

Os elementos com maestria, para serem válidos, devem ser realizados sem faltas técnicas do aparelho.

As definições, normas e valores das maestrias são:

1. *GRUPOS técnicos*
2. *MAESTRIA sem lançamento*
3. *MAESTRIA com lançamento*
4. *RISCO*

Os grupos técnicos dos aparelhos são importantes:

1. Para realizar as ligações.
2. Para evitar o aparelho estático, durante os elementos de dificuldade.
3. Na avaliação do artístico (equilíbrio entre os diferentes grupos corporais).
4. Para identificar a fonte dos elementos de maestria (escolhidos por critérios particulares).

Exemplos de Maestria: Aparelho Fita

Manejos combinados com: salto, equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos, sem auxílio das mãos.

Grandes Circunvoluções e/ou Movimentos em Oito; também no solo (com movimentos do tronco com grande amplitude) e fora do campo visual (somente combinado sem auxílio das mãos)

Passagem do aparelho por debaixo da perna(s) durante um salto

Passagem do aparelho sem auxílio das mãos

Passagem do aparelho fora do campo visual durante um elemento com espirais da fita.

Rolamento do estilete sobre uma parte do corpo.

Rotação do estilete ao redor da mão

Rebound do estilete fora do corpo, sem auxílio das mãos.

Equilíbrio Instável do aparelho combinado com: equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, fora do campo visual.

Pequenos lançamentos e recuperações

Grande lançamento (o dobro de tamanho da ginasta medido a partir da altura da cabeça) (com rotação horizontal a altura pode ser menor)

Recuperação após grande lançamento.

Echappé (soltura) com recuperação da fita

Pequenos lançamentos e recuperações

Espirais: 4 a 5 voltas, executadas com a mesma altura e amplitude. “Espadachin” (Swordsmen) passagem do braço através do desenho (4 a 5 voltas).

Espirais no solo: 4 a 5 voltas desenhadas no solo com a mesma altura e amplitude.

Serpentinas; 4 a 5 ondas, executadas com a mesma altura e amplitude.

Serpentinas no solo: 4 a 5 voltas desenhadas no solo com a mesma altura e amplitude

Figura em Oito desenhadas no solo com passos entre as voltas do movimento em Oito no solo (também com espirais e serpentinas) combinado com passos rítmicos,

passagem por cima.

Lançamento em boomerang da fita.

11.3.2. ARTÍSTICO (A):

11.3.2.1. Composição de Base.

11.3.2.2. Música

11.3.2.3. Coreografia

11.3.2.4. Equilíbrio no trabalho com mão direita e esquerda

11.3.2.5. Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

11.3.3. EXECUÇÃO (E):

Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

11.3.4. CÁLCULO DA NOTA FINAL:

Somatório das notas $((D1+D2)/2) + A + E = 28,50$ pontos máximo

Artigo 12º - No caso de empate será classificada a ginasta que obtiver a maior nota no somatório das notas obtidas pela Banca de Execução.

Artigo 13º - A aluna-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizada e apresentar a documentação exigida no Artigo 17.

Artigo 14º - Serão premiadas as alunas-atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares do Concurso.

Artigo 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

HANDEBOL

Artigo 1º - A Competição de Handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da IHF, adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever 20 (vinte) alunos-atletas e 01 (um) técnico por naipe.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação o descrito no Artigo 11º, parágrafos 6 e 7 do regulamento geral.

Artigo 3º - Para cada jogo, cada equipe poderá levar o quantitativo máximo de 12 atletas. Os atletas deverão ser os mesmos em todos os jogos da fase. Cada equipe só poderá jogar com o máximo de 02 (dois) alunos-atletas como goleiro.

Artigo 4º - Os jogos serão disputados na **categoria de 12 a 14** anos seguindo as normas a seguir:

4.1 Deverá seguir as determinações descritas no Artigo 16º do regulamento geral.

4.2 Os jogos terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo;

4.3 Nos 10 (dez) minutos iniciais do 1º tempo da partida, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo;

4.4 No décimo minuto do 1º tempo teremos uma parada obrigatória no cronômetro, de 30 (trinta) segundos a 01 (um) minuto, onde os alunos-atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir alunos-atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 1º tempo, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

4.5 Os alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo;

4.6 O 2º tempo será jogado de acordo com as regras oficiais adotadas pela CBHb.

4.7 As regras estabelecidas nos itens 4.2 e 4.3 serão obrigatórias em toda Etapa Estadual

4.8 No caso do sistema de competição da fase ser eliminatória simples (mata-mata), os itens 4.2 e 4.3 serão adotados em todos os jogos.

4.9 As substituições obrigatórias estabelecidas no item 3.3 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas às equipes;

Artigo 5º - No caso dos jogos que não poderão terminar empatados, no tempo normal serão adotados os seguintes procedimentos:

5.1. Para o desempate far-se-á uma prorrogação de 05 (cinco) minutos;

5.2. Persistindo o empate será realizada uma primeira rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros para cada equipe com alunos-atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 03 (três) alunos-atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus alunos-atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os alunos-atletas eleitos para participar. Alunos-atletas podem participar no tiro de 07 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros.

5.3. Persistindo o empate, cada equipe deve, novamente, nomear novos 03 (três) alunos atletas para uma segunda rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos alunos-atletas da primeira rodada. Nesta segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos.

5.4 Persistindo o empate serão adotadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor.

5.5. Os alunos-atletas excluídos ou desqualificados no final do tempo normal e de prorrogação de jogo, não poderão participar das cobranças de tiros de 07 (sete) metros.

5.6. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

Observações:

I) Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários;

II) Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, a comissão organizadora fornecerá um colete de cor contrastante.

5.7. Em cada quarto de jogo, que serão controlados pela equipe de arbitragem, as equipes deverão adotar os seguintes tipos de marcação:

5.7.1. No 1º quarto será obrigatória a marcação individual na sua meia quadra de defesa (mesmo quando a equipe tiver algum jogador excluído), sendo que o goleiro da equipe que estiver atacando só poderá atuar na sua própria meia quadra de defesa. Não será necessária a marcação individual dos jogadores que ficarem parados na sua meia quadra de ataque, sem participação ativa no jogo em busca do gol.

5.7.1.1. A interceptação de bola na meia quadra de ataque somente será permitida quando esta ocorrer sem a efetivação de uma marcação individual.

5.7.1.2. Não é permitido ao goleiro ultrapassar a linha central da quadra.

5.7.2. No 2º quarto será obrigatória a marcação 5x1.

5.7..3. No 3º quarto será obrigatória a marcação 3x3.

5.7..4. No 4º quarto, e quando necessário na prorrogação, o sistema de marcação será de acordo com o técnico da Equipe, não podendo o mesmo utilizar nenhum tipo de marcação individual.

5.7.5. No 2º e 3º quartos, quando uma equipe tiver algum jogador excluído, a mesma deverá manter duas linhas de defesa.

Parágrafo Único: O Item 5.7 será exigido somente na etapa Estadual.

Artigo 6º - Na **categoria de 15 a 17 anos** os jogos não seguirão o que dispõem o Artigo 4º deste regulamento específico. A referida categoria seguirá as regras da CBHb e as normas a seguir:

6.1 Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 25(vinte e cinco) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos. O cronômetro será travado somente nos pedidos de tempo e quando solicitado pelos árbitros.

Artigo 7º - Na Fase Estadual da categoria 12 a 14 anos os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:

7.1. Os jogos terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos entre ambos, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.

7.2. No 1º quarto não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão atestada pela equipe médica do evento. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

7.3. Em cada quarto de jogo, que serão controlados pela equipe de arbitragem, as equipes deverão adotar os seguintes tipos de marcação:

7.3.1. No 1º quarto será obrigatória a marcação individual na sua meia quadra de defesa (mesmo quando a equipe tiver algum jogador excluído), sendo que o goleiro da equipe que estiver atacando só poderá atuar na sua própria meiaquadra de defesa. Não será necessária a marcação individual dos jogadores que ficarem parados na sua meia quadra de ataque, sem participação ativa no jogo em busca do gol.

7.3.1.1. A interceptação de bola na meia quadra de ataque somente será permitida quando esta ocorrer sem a efetivação de uma marcação individual.

7.3.1.2. Não é permitido ao goleiro ultrapassar a linha central da quadra.

7.3.2. No 2º quarto será obrigatória a marcação 5x1.

7.3.3. No 3º quarto será obrigatória a marcação 3x3.

7.3.4. No 4º quarto, e quando necessário na prorrogação, o sistema de marcação será de acordo com o técnico da Equipe, não podendo o mesmo utilizar nenhum tipo de marcação individual.

7.3.5. No 2º e 3º quartos, quando uma equipe tiver algum jogador excluído, a mesma deverá manter duas linhas de defesa.

7.3.6. A equipe que não cumprir o estabelecido no item 7.3 será punida de forma progressiva, como determina a regra oficial de Handebol. Entenda-se “não cumprir”, negar-se a jogar de acordo com as normas pré-estabelecidas.

JUDÔ

Artigo 1º - A competição de Judô será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), salvo o estabelecido neste regulamento. A competição será disputada em torneio individual em cada uma das 08(oito) categorias de peso.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever 01 (um) aluno por categoria e peso.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação o descrito no Artigo 11º, parágrafos 6 e 7 do regulamento geral.

Artigo 3º - A confirmação dos nomes será feita no Congresso Técnico, ao qual se torna indispensável à participação dos técnicos de cada Escola.

Artigo 4º - A pesagem será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão nomeada no Congresso Técnico, com data a ser definida.

Artigo 5º - Haverá uma Comissão de Pesagem para o feminino e outra para o masculino.

Artigo 6º - O dia e local das pesagens será definido nos congresso Técnico. Não haverá tolerância de peso, será válida para a competição individual, obedecendo aos seguintes critérios:

- a). Local da Pesagem será no local do evento com data, hora e local a ser definida.
- b). O (a) atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial;
- c). Os atletas do sexo masculino deverão pesar de sunga;
- d). As atletas do sexo feminino poderão pesar de colant.
- e). O (a) atleta deverá apresentar, no ato da pesagem e antes de cada confronto, a documentação exigida no Artigo 17.

Artigo 7º - O sistema de apuração na competição individual, obedecerá aos seguintes critérios:

- a). Fase: Inferior de 06(seis) atletas Rodízio apurando 02(dois) para a 2ª fase ou final.
- b). Fase ou final: Melhor de 03(três) confrontos, levando resultado da luta vencida das fases anteriores para a final.
- c). Em caso de Rodízio em que o atleta desista de prosseguir, serão desconsideradas todas as lutas que participou da fase.
- d). Quando o número de competidores em cada categoria de peso for igual ou superior a 06(seis) a apuração será feita pelo sistema de Eliminatória, com repescagem (Sistema Olímpico), apurando os 02(dois) finalistas e os 02(dois) finalistas da repescagem para a segunda fase, Rodízio apurando 02(dois) para a fase final.
- e). Fase Final: Melhor de 03(três) confrontos, levando resultado da luta vencida das fases anteriores para a final, o tempo de luta será de 03(três) minutos para ambos os naipes, para faixa etária de 12 a 14 anos.

Artigo 8º - Para a classificação e desempate entre os atletas será obedecido o seguinte critério:

Número de vitórias; Contagem de pontos, conforme a seguinte tabela:

Vitória por Ippon ou equivalente	10 pontos
Vitória por Waza – Ari ou equivalente	07 pontos
Vitória por Yuko ou equivalente	05 pontos
Hiki – Wake (empate)	00 ponto

Artigo 9º - Para os torneios individuais as categorias de peso serão:

Categoria Peso	Categoria 12 a 14 Anos		Categoria 15 a 17 Anos	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Super Ligeiro	Menos de 36kg	Menos de 36kg	Menos de 40kg	Menos de 50kg
Ligeiro	36 a 40kg	36 a 40kg	40 a 44kg	50 a 55kg
Meio Leve	40 a 44kg	40 a 44kg	44 a 48kg	55 a 60kg
Leve	44 a 48kg	44 a 48kg	48 a 52kg	60 a 66kg
Meio Médio	48 a 53kg	48 a 53kg	52 a 57kg	66 a 73kg
Médio	53 a 58kg	53 a 58kg	57 a 63kg	73 a 81kg
Meio Pesado	58 a 64kg	58 a 64kg	63 a 70kg	81 a 90kg
Pesado	Acima de 64kg	Acima de 64kg	Acima de 70kg	Acima de 90kg

KARATÊ

Artigo 1º - A Competição de Karatê será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Mundial de Karatê (WKF), salvo estabelecido neste regulamento.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever 01 (um) aluno por categoria e peso.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação o descrito no Artigo 11º, parágrafos 6 e 7 do regulamento geral.

Artigo 3º - As categorias disputadas serão:

CA TE GO RIA 12- 14 AN OS	Classe	Faixas	CA TE GO RIA 15- 17 AN OS	Classe	Faixas
	KATA	BRANCA-AMARELA		KATA	BRANCA-AMARELA
		VERMELHA-LARANJA			VERMELHA-LARANJA
		VERDE EM DIANTE			VERDE EM DIANTE
	KUMITE I	-35kg (Fem) -40kg (Masc)		KUMITE I	-55kg (Fem) -50kg (Masc)
	KUMITE II	35 a 40kg (Fem) 40 a 45kg (Masc)		KUMITE II	+55kg (Fem) 50 a 55kg (Masc)
	KUMITE III	40 a 45kg (Fem) 45 a 50kg (Masc)		KUMITE III	55 a 60kg (Masc)
	KUMITE IV	+45kg (Fem) +50kg (Masc)		KUMITE IV	+60kg (Masc)

Artigo 4º - Nas categorias Kumitê é obrigatório o uso de protetores de boca e mão, e opcional, o uso de protetores de perna, pé e kokilha.

3.1 Protetor de seios é obrigatório para as categorias Kumite feminino.

Artigo 5º - O tempo de luta será de 2 (dois) minutos.

Artigo 6º - A competição acontecerá pelo sistema de eliminatória simples.

Artigo 7º - As categorias de kata serão disputadas com (TOKUI KATA) kata livre inclusive podendo repetir.

Artigo 8º - O uniforme dos atletas deve seguir as especificações oficiais enquanto os técnicos devem apresentar-se bem trajados (quimono) ou (calça comprida, camisa com mangas e tênis ou sapato).

Artigo 9º - O Congresso Técnico específico da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

LUTA OLÍMPICA

Artigo 1º - A Competição de Lutas será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Lutas Associadas (FILA), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Lutas Associadas (CBLA), salvo o estabelecido neste regulamento.

Artigo 2º - As competições serão disputadas somente no Estilo Livre nos dois gêneros (masculino e feminino).

Artigo 3º - Cada delegação poderá inscrever 01 (um) técnico para ambos os gêneros e 03 (três) alunos-atletas em cada gênero, sendo 01 (um) aluno-atleta por categoria de peso e gênero.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação o descrito no Artigo 11º, parágrafos 6 e 7 do regulamento geral.

Artigo 4º - Serão realizados torneios individuais em cada uma das 03 (três) categorias de peso, nos dois gêneros.

Artigo 5º - O aluno-atleta deverá apresentar antes da pesagem oficial e cada combate o documento de identidade, descrito no artigo 17 do regulamento geral.

Artigo 6º - O Congresso Técnico com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, pesagem, sistema de competição, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

Artigo 7º - Serão aplicados os seguintes pontuações nos torneios individuais que utilizem o sistema de disputa por grupo :

- Vitória por encostamento (imobilização) - Vitória por desclassificação	05 pontos
- Vitória por 06 pontos de diferença em todo combate. - Vitória por WO. - Vitória por lesão ou intervenção médica	04 pontos
- Vitória por pontos ao final do tempo de combate	03 pontos
- Derrota por pontos ao final do tempo de combate, desde que tenha feitos pontos técnicos no combate.	01 ponto

Artigo 8º - Para os torneios individuais serão adotados os seguintes procedimentos:

8.1 Cada aluno-atleta só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso.

8.2 Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) alunos-atletas inscritos.

8.3 Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

Categoria de Peso	FEMININO	MASCULINO
Peso Leve (LE)	Menos de 35kg	Menos de 40kg
Peso Médio (ME)	35 a 45kg	40 a 55kg
Peso Pesado (PE)	45 a 60kg	55 a 75kg

8.4 A pesagem será realizada sob a responsabilidade da Comissão Técnica, em data e horário definido no Congresso Técnico.

8.5 O aluno-atleta que na pesagem extra-oficial, se apresentar com o peso inferior ou superior a 1 kg do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

8.6 Os alunos-atletas poderão se pesar de sunga, enquanto as alunas/atletas poderão se pesar de colant/maiô.

8.7 O sistema de disputas será definido em Congresso Técnico.

Artigo 9º - O tempo de luta será de dois períodos (rounds) independentes de 2 minutos de duração com um intervalo de 30 segundos entre eles. (os pontos de um período não são computados para o próximo). Caso necessário, será realizado um terceiro período de desempate com ponto de ouro (golden score) e duração máxima de 2 minutos.

Artigo 10º - O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

10.1 Serão considerados uniformes de luta (vestimenta)

10.1.1 Feminino – malha de luta ou camiseta, top e short de amarrar por cima de suplex ou lycra.

10.1.2 Masculino – malha de luta ou camiseta e short de amarrar.

Artigo 11º - Na impossibilidade da marcação circular, as Lutas podem ser realizadas em uma área quadrada com 7x7 metros.

Artigo 12º - Se o período acabar empatado em numero de pontos será declarado vencedor do período o atleta tiver pontuado por ultimo.

Artigo 13º - Caso o período termine o tempo regulamentar em zero a zero este será declarado empatado.

Artigo 14º - O combate será considerado terminado quando:

14.1 Um(a) aluno(a)-atleta vencer por pontos os dois períodos.

14.2 Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as 02 (duas) escápulas no tapete).

14.3 Um (a) aluno (a)-atleta for desclassificado.

14.4 Um (a) aluno (a)-atleta sofrer uma lesão que o impeça de continuar no combate ou por intervenção médica.

14.5 Se cada aluno(a)-atleta vencer um período aquele que no somatório dos dois períodos tiver mais pontos será declarado vencedor do combate.

14.6 Caso persista o empate, será realizado um terceiro período e quem fizer o primeiro ponto será declarado vencedor (ponto de ouro / golden score).

14.7 No caso do terceiro período terminar empatado em zero a zero, os juízes decidirão pelo(a) aluno(a) atleta mais ofensivo. Todas as ações positivas computarão 01 (um) ponto para o (a) aluno (a)-atleta responsável pela ação.

Artigo 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, com anuência da Comissão Organizadora.

NATAÇÃO

Artigo 1º - A Competição de Natação será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), da Confederação Brasileira de Desporto Aquático (CBDA), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - As provas realizadas na competição serão:

CATEGORIA 12 a 14 ANOS

Masculino	Feminino
Borboleta (50m e 100m), Costas (50m e 100m) e Peito (50m e 100m).	
Livre (50m, 100m, 200m e 400m)	
Medley (200m)	

CATEGORIA 15 a 17 ANOS

Masculino	Feminino
Borboleta (50m e 100m), Costas (50m e 100m) e Peito (50m e 100m).	
Livre (50m, 100m, 200m e 1500m)	Livre (50m, 100m, 200m e 800m)
Medley (200m)	

Artigo 3º - Cada delegação poderá inscrever sua equipe contendo 01 (um) técnico e 08 (oito) alunos-atletas em cada naipe, sendo que em cada prova só poderá ter no máximo 02 alunos.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação o descrito no Artigo 11º, parágrafos 6 e 7 do regulamento geral.

Artigo 4º - Cada aluno/atleta poderá participar de até 03 (três) provas.

Artigo 5º - O aluno/atleta classificado em primeiro lugar na fase regional representará sua delegação na fase estadual.

Artigo 6º - O aluno/atleta classificado na fase estadual em primeiro lugar de cada modalidade representará o estado do Ceará na fase nacional dos Jogos Escolares.

Artigo 7º - No caso do não preenchimento da totalidade das vagas para a fase nacional, classificam-se os alunos/atletas com maior número de segundos lugares, terceiros lugares, e assim sucessivamente.

Artigo 8º - Em caso de empate, o desempate far-se-á através do índice técnico, até o total preenchimento das vagas.

Parágrafo Primeiro – Os alunos atletas classificados para a fase estadual/nacional não poderão ocupar a vaga de um atleta, também classificado, com melhor resultado do que ele na seletiva regional/estadual.

Artigo 9º - O técnico com maior número de atletas do naipe masculino classificados para a fase nacional será o técnico do naipe masculino convocado para acompanhar a delegação. O mesmo acontecerá no naipe feminino.

Parágrafo Primeiro – Em caso de empate na escolha dos técnicos, convocar-se-á o técnico com maior número de primeiros lugares, segundos lugares, terceiros lugares e assim por diante.

Artigo 10º - Os técnicos convocados para representar a delegação deverão possuir vínculo com uma unidade escolar.

Artigo 11º - O mapa de prova seguirá o descrito abaixo:

CATEGORIA 12 A 14 ANOS			
Nº PROVA	PROVA	CATEGORIA	SEXO
1ª	200m Medley	12 a 14	Masculino
2ª	200m Medley	12 a 14	Feminino
3ª	100m Livre	12 a 14	Masculino
4ª	100m Livre	12 a 14	Feminino
5ª	50m Peito	12 a 14	Masculino
6ª	50m Peito	12 a 14	Feminino
7ª	100m Costas	12 a 14	Masculino
8ª	100m Costas	12 a 14	Feminino
9ª	50m Borboleta	12 a 14	Masculino
10ª	50m Borboleta	12 a 14	Feminino
11ª	400m Livre	12 a 14	Masculino
12ª	400m Livre	12 a 14	Feminino
13ª	200m Livre	12 a 14	Masculino
14ª	200m Livre	12 a 14	Feminino
15ª	50m Costas	12 a 14	Masculino
16ª	50m Costas	12 a 14	Feminino
17ª	100m Peito	12 a 14	Masculino
18ª	100m Peito	12 a 14	Feminino
19ª	50m Livre	12 a 14	Masculino
20ª	50m Livre	12 a 14	Feminino
21ª	100m Borboleta	12 a 14	Masculino
22ª	100m Borboleta	12 a 14	Feminino

CATEGORIA 15 A 17 ANOS			
Nº PROVA	PROVA	CATEGORIA	SEXO
1 ^a	200m Medley	15 a 17	Masculino
2 ^a	200m Medley	15 a 17	Feminino
3 ^a	100m Livre	15 a 17	Masculino
4 ^a	100m Livre	15 a 17	Feminino
5 ^a	50m Peito	15 a 17	Masculino
6 ^a	50m Peito	15 a 17	Feminino
7 ^a	100m Costas	15 a 17	Masculino
8 ^a	100m Costas	15 a 17	Feminino
9 ^a	50m Borboleta	15 a 17	Masculino
10 ^a	50m Borboleta	15 a 17	Feminino
11 ^a	200m Livre	15 a 17	Masculino
12 ^a	200m Livre	15 a 17	Feminino
13 ^a	50m Costas	15 a 17	Masculino
14 ^a	50m Costas	15 a 17	Feminino
15 ^a	100m Peito	15 a 17	Masculino
16 ^a	100m Peito	15 a 17	Feminino
17 ^a	50m Livre	15 a 17	Masculino
18 ^a	50m Livre	15 a 17	Feminino
19 ^a	100m Borboleta	15 a 17	Masculino
20 ^a	100m Borboleta	15 a 17	Feminino
21 ^a	1500m Livre	15 a 17	Masculino
22 ^a	800m Livre	15 a 17	Feminino

Parágrafo Primeiro – O mapa de prova da competição poderá ser adequado pela Coordenação Técnica, com anuência da Comissão Organizadora, podendo ser realizado em apenas uma etapa, dependendo do número de provas a ser realizado.

Artigo 11º - Será realizada uma reunião técnica com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, cancelamentos de atletas nas provas, além de outros assuntos correlatos. Não serão permitidas alterações de provas dos alunos inscritos.

TÊNIS DE MESA

Artigo 1º - A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Federação Cearense de Tênis de Mesa (FCTM), salvo o estabelecido neste regulamento.

Artigo 2º - A competição disputada será individual masculina e feminina.

Artigo 3º - Cada delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos/atletas em cada naipes e somente 01 (um) técnico para ambos os gêneros.

Artigo 4º - A forma de disputa será definida em congresso técnico. de acordo com números de participantes.

Artigo 5º - Os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Artigo 6º – No caso da utilização do sistema de grupos (chaves), os empates ocorridos entre 03(três) ou mais atletas, em qualquer posição dentro dos grupos, serão dirimidos pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula: partidas pró, partidas pro + partida contra, perdurando o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets e ou pontos nesta ordem.

Artigo 7º - Se os empates registrarem-se apenas entre dois atletas a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre ambos os atletas.

Artigo 8º - O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar sua programação de jogos, ou seja, perca por w x o na fase de grupos, terá todos os seus jogos anteriores e futuros tornado sem efeito, afim de que terceiros não seja favorecido ou prejudicado por tal fato, estando automaticamente eliminado da competição.

Artigo 9º - Não será permitido o uso do uniforme – camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca, por coincidir com a cor da bola em jogo, fato que não é permitido pela regra do Tênis de Mesa em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário; da mesma forma, também segundo o regulamento internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, nas quais deverá aparecer claramente o símbolo de aprovação da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF).

Artigo 10º - O Congresso Técnico com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados a competição, tais como: Normas gerais, ratificação de inscrição, aferição de implementos, sistema de competição, além de outros assuntos correlatos.

VOLEIBOL

Artigo 1º - A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever 20 (vinte) alunos-atletas e 01 (um) técnico por naipes.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação o descrito no Artigo 11º, parágrafos 6 e 7 do regulamento geral.

Artigo 3º - Para cada jogo, cada equipe poderá levar o quantitativo máximo de 10 atletas. Os atletas deverão ser os mesmos em todos os jogos da fase

Artigo 4º - O formato do jogo será:

4.1 Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set;

4.2 Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Artigo 5º - Para a categoria de 12 a 14 anos as alturas da rede serão as seguintes:

FEMININA 2,20m

MASCULINA 2,35m

Artigo 5º - Não será permitida a utilização de jogador na função de líbero em nenhuma fase da competição.

Artigo 6º - Os jogos da categoria 12-14 anos serão disputados seguindo as normas a seguir:

6.1. No 1º set, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O aluno/atleta contundido não poderá retornar a partida;

6.2. No intervalo do 1º para o 2º set, os alunos-atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir alunos-atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º set, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe arbitragem. O aluno/atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo;

6.3. As regras estabelecidas nos itens 6.1 e 6.2 serão obrigatórias somente na etapa classificatória (chaveamento). Nas fases seguintes serão utilizadas as regras oficiais de Voleibol da FIVB;

6.4 No caso do sistema de competição da fase ser eliminatória simples (mata-mata), os itens 6.2 e 6.3 serão adotados em todos os jogos, com exceção da semifinal e final.

6.5. As substituições obrigatórias estabelecidas no item 6.2 levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo em ambas às equipes;

Artigo 7º - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade e aos seguintes critérios:

7.1. Camisas numeradas de 01 a 20 (frente e/ou costas);

7.2. Tarja na camisa do capitão.

7.3. Shorts ou sungas (categoria feminina);

7.4. Tênis e meia;

Artigo 8º - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

8.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade.

Artigo 9º - Na **categoria de 15 a 17 anos** os jogos não seguirá o que dispõem o item 6 deste regulamento específico. E seguirá as regras da FIVB.

9.1. As alturas da rede serão as seguintes:

FEMININA 2,24m

MASCULINA 2,43m

VOLEI DE PRAIA

Artigo 1º - A Competição de Voleibol de Praia será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro - A competição de volei de praia somente acontecerá na categoria 15-17 anos.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever de 02 (dois) alunos-atletas por gênero e 01 (um) técnico.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação o descrito no Artigo 11º, parágrafos 6 e 7 do regulamento geral.

Artigo 3º - O formato do jogo será:

3.1. Os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores, sendo os dois primeiros sets de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

3.2. Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

3.3. No caso de uma equipe não comparecer em quadra no horário programado ou estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de aluno-atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21.

3.4. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:

3.4.1. Ex.1 - Interrupção no 1º set: Equipe "A" 10:07 Equipe "B" no 1º set do jogo. Desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.

3.4.2. Ex.2 - Interrupção no 2º set: No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 18:13 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.

3.4.3. Ex.3 - Interrupção no 2º set: No 1º set o placar foi Equipe “A” 17:21 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 10:19 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

3.4.4. Ex.4 - Interrupção no 3º set: No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. O 2º set terminou Equipe “A” 16:21 Equipe “B”. A interrupção ocorreu por desistência da Equipe “B” no 3º set, quando o jogo estava Equipe “A” 11:09 Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

Artigo 4º - O formato da competição será definido em Congresso Técnico específico da modalidade.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade pela programação será da Coordenação Técnica, podendo as equipes realizarem mais de 01 (um) jogo por dia.

Artigo 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, com a anuência da Comissão Organizadora.

XADREZ

Artigo 1º - A Competição de Xadrez será realizada na categoria convencional de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo estabelecido neste regulamento.

Artigo 2º - Cada delegação poderá inscrever 1 (um) aluno/atleta por naipes, e 1 (um) técnico.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação o descrito no Artigo 11º, parágrafos 6 e 7 do regulamento geral.

Artigo 3º - A competição será disputada no sistema suíço de emparelhamento em 5 (cinco) rodadas, havendo cinco jogadores ou menos por naipes, o sistema de disputa será shuring (todos contra todos).

Artigo 4º - O tempo de jogos será de 16 minutos para cada jogador.

Artigo 5º - Serão adotados pela ordem, os seguintes critérios de desempate, para o sistema suíço:

01	Buchholz totais	Para o sistema Shuring:	
02	Somatórios progressivos	01	Número de vitórias
03	Números de vitórias	02	Sonneborn-berger
04	Buchholz medianos	03	Duas partidas de dois minutos
05	Sonneborn-berger		

Artigo 6º - Antes de começar a partida os jogadores devem observar a correta posição das peças, não sendo permitidas reclamações após o terceiro lance efetuado.

Artigo 7º - Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.

Artigo 8º - O Congresso Técnico com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados a competição, tais como: Normas gerais, ratificação de inscrição, sistema de competição, além de outros assuntos correlatos.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, com anuência da Comissão Organizadora.